



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006365/2026

Data: 26/03/2026 15:51:46

Requerente: 000000813 - Ricardo Antoni Rodrigues

CPF: 039.917.186-00

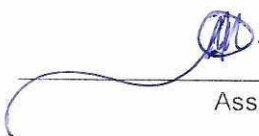
Fone: 38391800

Endereço: RUA Joaquim Carlos dos Santos, 226

Documentos Solicitados

040090/018 - Geral: Projeto de Lei

Dispõe sobre a oferta de leito hospitalar privativo e acompanhamento psicológico para maes de natimorto e obito fetal.


Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DIVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTES:

SEÇÃO DIVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____

de fundo _____, pela esquerda _____, com área

de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 289/2026

Dispõe sobre a oferta de leito hospitalar privativo para mães de natimorto e mães com óbito fetal, bem como acompanhamento psicológico, no âmbito do Município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, clínicas, unidades de pronto atendimento, centros de saúde e demais estabelecimentos integrantes da rede de saúde do Município de Patrocínio/MG deverão oferecer tratamento diferenciado às parturientes de natimorto e às mães com óbito fetal, garantindo acomodação em área separada das demais pacientes.

Art. 2º As parturientes de natimorto e as mães com óbito fetal, quando solicitado ou constatada a necessidade, poderão ser encaminhadas pela unidade de saúde para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, na ausência de profissional habilitado, para a unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2026.

Ricardo Antoni Rodrigues

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir um atendimento mais humanizado às mães que enfrentam a dolorosa experiência do natimorto ou do óbito fetal no Município de Patrocínio/MG.

A perda de um filho durante a gestação ou no momento do parto é uma das situações mais difíceis e emocionalmente devastadoras que uma mulher pode vivenciar. Além do sofrimento natural do luto, muitas dessas mães ainda enfrentam situações de grande constrangimento ao permanecerem internadas em ambientes compartilhados com outras mães e recém-nascidos.

Tal realidade agrava significativamente o sofrimento psicológico, tornando ainda mais doloroso um momento que já é extremamente delicado. Dessa forma, a oferta de leito separado e atendimento diferenciado representa uma medida simples, porém de grande impacto humanitário.

Além disso, o acompanhamento psicológico é fundamental para auxiliar essas mães no enfrentamento do luto, prevenindo o agravamento de quadros emocionais, como depressão e ansiedade, e contribuindo para sua recuperação.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, cabe ao Município, como ente responsável pela atenção básica à saúde, promover ações que assegurem atendimento digno, humanizado e adequado às necessidades da população.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei busca promover respeito, acolhimento e dignidade às mães em situação de perda gestacional, razão pela qual se espera sua aprovação.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2026.

Ricardo Antoni Rodrigues

Vereador - MDB